

LEI Nº 4.171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0018 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 1018 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 16.000,00

20 601 0018 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 1020 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 312.000,00

TOTAL:-.....R\$ 328.000,00

Art. 2º - O valor correspondente a importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 758119, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário – (Aquisição de Patrulha Mecanizada), e o valor correspondente a R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 757098, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário – (Aquisição de Trator Agrícola), e o valor correspondente a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correrá por conta da **transposição** das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0018 2.035 000 - Horta Municipal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1022 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00





PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia
Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

20 601 0018 2.035 000 - Horta Municipal

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1024 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

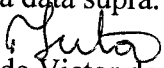
TOTAL:-.....R\$ 328.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de novembro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0018 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 1018 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 16.000,00

20 601 0018 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 1020 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 312.000,00

TOTAL:-.....R\$ 328.000,00

Art. 2º - O valor correspondente a importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 758119, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário – (Aquisição de Patrulha Mecanizada), e o valor correspondente a R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 757098, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário – (Aquisição de Trator Agrícola), e o valor correspondente a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correrá por conta da **transposição** das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0018 2.035 000 - Horta Municipal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1022 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00



LEI Nº 4.171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0018 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 1018 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 16.000,00

20 601 0018 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 1020 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 312.000,00

TOTAL:-.....R\$ 328.000,00

Art. 2º - O valor correspondente a importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 758119, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário – (Aquisição de Patrulha Mecanizada), e o valor correspondente a R\$ 165.750,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), correrá por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 757098, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Pereira Barreto, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário – (Aquisição de Trator Agrícola), e o valor correspondente a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correrá por conta da **transposição** das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 601 0018 2.035 000 - Horta Municipal
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1022 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00





PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

20 601 0018 2.035 000 - Horta Municipal

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 1024 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 10.000,00

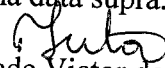
TOTAL:-.....R\$ 328.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de novembro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500